

"Cancelado"

CMG-ES
FLS. _____



PROCESSO INTERNO
Nº 0148 / 200 9

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

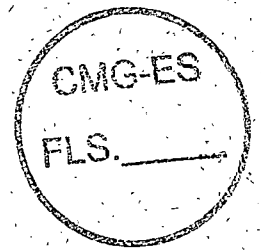
ASSUNTO: _____

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2009
EMENTA: Denomina a Rua A do Loteamento Vila dos Professores, com o nome do Senhor "ERNESTO BOLELLI".
Autora: Vereadora Vera Lúcia Costa
Data da entrada: 08/06/2009

CÓPIA

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



JUSTIFICATIVA

Apresento à elevada apreciação dos Nobres Pares o Projeto de Lei do Legislativo que dispõe sobre a Denominação de via pública, de modo que a Rua A localizada no Loteamento Vila dos Professores, neste município, passa a denominar-se "Rua Ernesto Bolelli".

Vale destacar que "Ernesto Bolelli, nasceu em 28 de novembro do ano de 1868 na Província de Bologna (Bolonha) na Itália.

Com aproximadamente 25 anos, já casado mudou-se para o Brasil, fixando residência na fazenda do Castelo, localizada neste município.

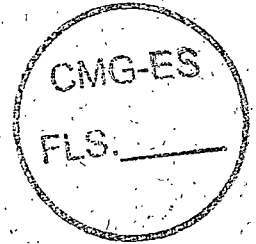
Comprou uma propriedade na localidade de Imbuí – Distrito de Guaçuá, atual município de Divino de São Lourenço.

Sr. Ernesto, pai de oito filhos, sendo que uma das filhas é Dona Thereza Bolelli Mãe do Ex Prefeito de Guaçuá Norival Couzi.

Pela exposição ora apresentada, espero poder contar com o apoio dos Nobres Pares desse Colendo Legislativo Guaçuense, aprovando o presente Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2009

"Denomina a Rua A do Loteamento Vila dos Professores, com o nome do Senhor ERNESTO BOLELLI."

A Vereadora *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica denominado a **Rua A** do Loteamento Vila dos Professores, neste município, com o nome do Senhor **ERNESTO BOLELLI**.

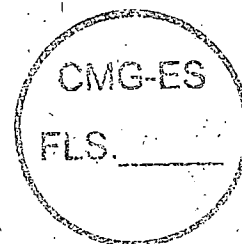
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de junho de 2009.

VERA LÚCIA COSTA
Vereadora da CMG

Impresso em papel reciclado.



HISTÓRICO

Ernesto Bolelli, nascido em 28 de novembro do ano de 1868 na Província de Bologna (Bolonha) na Itália.

Com aproximadamente 25 anos, já casado mudou-se para o Brasil fixando residência na fazenda do Castelo, município de Guaçuí.

Comprou uma propriedade na localidade de Imbuí – Distrito de Guaçuí, atual município de Divino de São Lourenço.

Sr. Ernesto, pai de oito filhos, sendo que uma das filhas é Dona Thereza Bolelli Mãe do Ex Prefeito de Guaçuí Norival Couzi.

Rua "A"



Cod. 12-0087-00

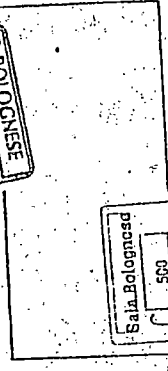
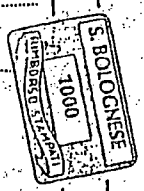
PROVINCIA DI BOLOGNA
COMUNE DI SALA BOLOGNESE
UFFICIO DELLO STATO CIVILE

CERTIFICATO
DI
NASCITA

L'UFFICIALE DELLO STATO CIVILE

[compilato ai sensi della legge 31-10-1955, n. 1084, e del D.P.R. 2-5-1957 n. 432]

Visto il registro degli atti di nascita dell'anno 1868
al n. 128, parte 1, serie 1, ufficio Quico



CERTIFICA

che Bobelli Ernesto

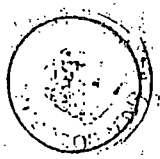
RILASCIATO IN:

è nato in SALA BOLOGNESE
il giorno 28 (Nemiotto) del mese di Novembre
dell'anno 1868

- CARTA RESA LEGALE Ammissione scuole medie superiori e università (art. 2 legge 21-2-77, n. 36).
- CARTA LIBERA (tab. all. B; D.P.R. 26-10-72 n. 642) per uso:
- Leva militare - elettorale
- Nell'interesse dello Stato o di pubblici uffici (art. 4)
- Applicazione leggi tributarie (art. 5)
- Assicurazioni sociali obbligatorie; pensioni; agguanta di famiglia (art. 9)
- Iscrizione liste di collocamento (art. 9)
- Conseguimento sussidio (art. 8)
- Ammissione alle scuole d'infanzia e d'obbligo (art. 11)

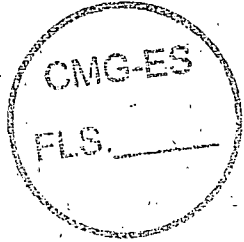
Dalla residenza comunale, addì 19

L'UFFICIALE DELLO STATO CIVILE

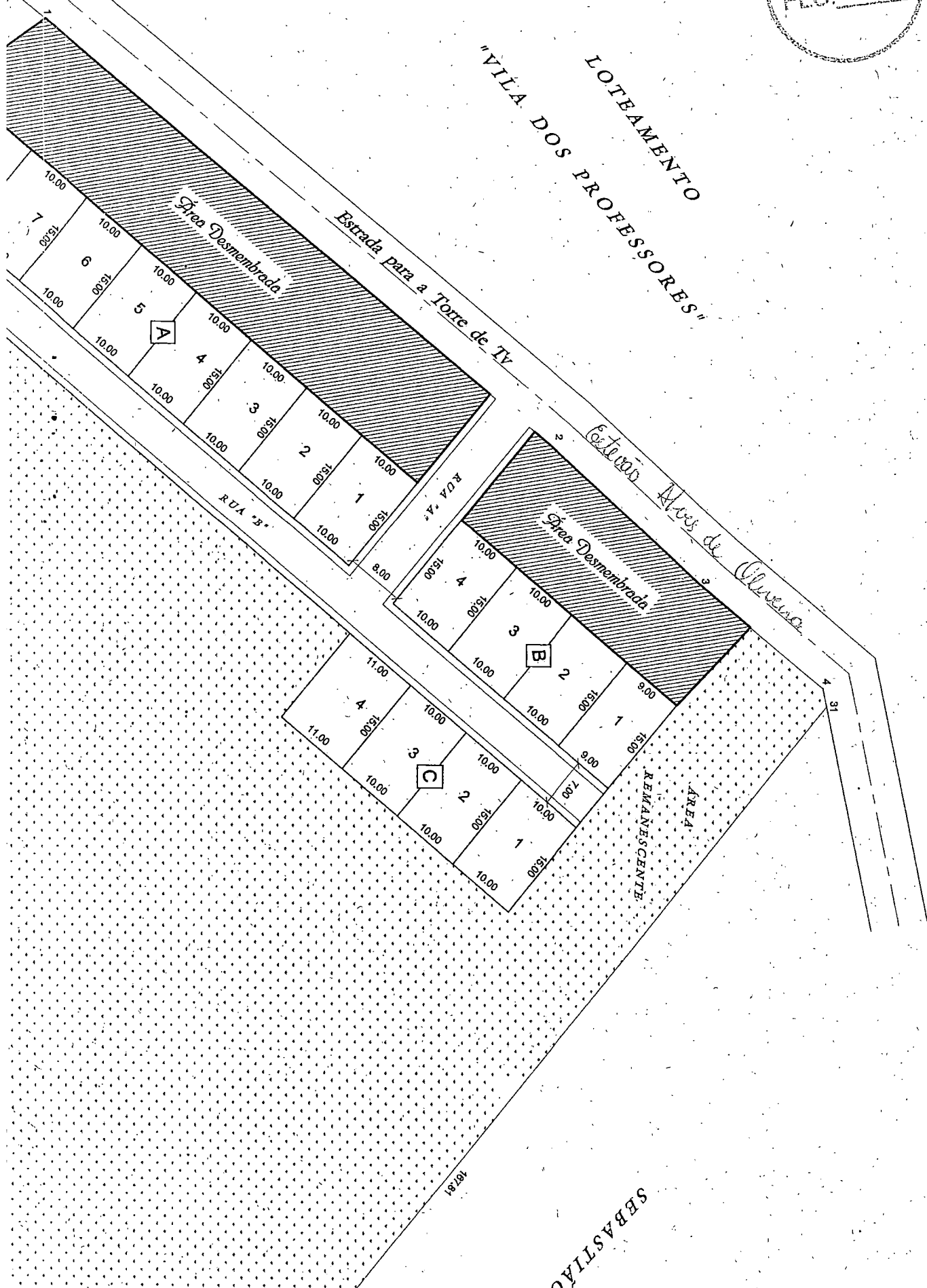


[Signature]

IL COMPILATORE



LOTEAMENTO
"VIA DOS PROFESSORES"



SEBASTIAO

187/81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

Guaçuí-ES, 18 de junho de 2009.

Da: Gerência da Tributação da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES
Adriana Cunha Camuzi

Ao: Vereadora da Câmara Municipal de Guaçuí-ES
Vera Lúcia Costa

Prezado Senhor,

Em atenção ao seu pedido, se existe denominação as Ruas A e B do Desmembramento Paiva, informo que não consta nomes nas referidas Ruas nesta Gerencia de Tributação, até a presente data.

Na certeza de ter correspondido a vossa solicitação, apresentamos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.


Adriana Cunha Camuzi
Gerente da Tributação



RECEBI(EMOS)
Guaçuí-ES, 18/06/09
